



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
27 24	25/08/25	E

INDICAÇÃO Nº 201/2025.

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Indica ao Poder Executivo a avaliação e adoção de medidas para conceder dilação de prazo à empresa DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.,.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, avalie e adote as medidas cabíveis para conceder uma dilação de prazo à empresa DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA., visando o cumprimento dos encargos relacionados à doação de imóvel público.

Justificativa para a Indicação

Com base nos documentos apresentados referentes ao Processo Administrativo nº 001/2025, que trata da retrocessão de imóveis públicos, e considerando o Requerimento (Processo E – 11561 / 2025, de 15/08/2025) da empresa DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. (CNPJ/MF sob nº 39.290.526/0001-99), a situação se apresenta da seguinte forma:

- Origem da Doação e Encargo: A área 6-A2, Matrícula nº 31.368, localizada no Distrito Industrial II, foi doada à DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. com encargos, conforme a Lei Complementar nº 573, de 10 de novembro de 2022, e o Contrato de Doação nº 003/2022. O encargo em questão, estabelecido no inciso VI do artigo 3º da Lei Complementar nº 573/2022, previa a colocação do empreendimento em funcionamento no prazo de 24 meses, prazo este que expirou em 09 de novembro de 2024.
- Notificação e Resposta da Empresa: Em função do aparente descumprimento do prazo, a empresa foi notificada pela Prefeitura Municipal de Mococa. Contudo, a DINATEX, através de requerimento formal, demonstrou estar em processo de regularização e solicitou uma dilação de prazo para a adequação. O fato de a empresa ter respondido e solicitado prazo, além de indicar que já está fazendo o que lhe cabe, demonstra sua intenção em cumprir o que foi acordado.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Interesse Público na Dilação de Prazo

A concessão de uma dilação de prazo à DINATEX pode ser de grande valia para o Município de Mococa, pelos seguintes motivos:

- **Manutenção de Investimentos:** Evita a paralisação de um empreendimento que já possui investimentos, preservando o capital aplicado e o potencial produtivo;
- **Geração de Empregos:** Contribui para a manutenção e, possivelmente, para a ampliação dos postos de trabalho no município, conforme a empresa se estabelece plenamente;
- **Fortalecimento da Economia Local:** A operação contínua da empresa gera impostos, movimenta a cadeia produtiva e de serviços local, fomentando o desenvolvimento econômico de Mococa;
- **Redução de Custos Administrativos:** A retrocessão do imóvel implica em um processo administrativo e, potencialmente, judicial, que pode gerar custos e tempo para a administração pública. A dilação de prazo, se bem sucedida, evita essa burocracia.

Solicitação de Envio de Projeto de Lei à Casa de Leis

Considerando que a doação com encargos foi estabelecida por uma Lei Complementar, é prudente que qualquer alteração nos termos ou prazos relacionados a essa doação seja realizada com o devido respaldo legal. Portanto, solicito que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, através de sua Procuradoria Jurídica Municipal, avalie a melhor forma de conceder esta dilação de prazo, e encaminhe à esta Casa de Leis um Projeto de Lei Complementar que autorize tal extensão. Tal medida conferiria a segurança jurídica necessária e manteria a consonância com o ato normativo original.

A concessão deste prazo adicional demonstra a flexibilidade e o apoio da administração municipal às empresas que buscam se regularizar e contribuir com o desenvolvimento da cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de agosto de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL



Prefeitura Municipal de Mococa
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Requerimento

Processo E - 11561 / 2025

1

15/08/

Processo : E - 11561 / 2025
Data/Hora : 15/08/2025 - 10:37:06
Assunto : SOLICITACAO
Departamento : PROTOCOLO-PROTOCOLO GERAL
Endereço Ação :
Requerente : DINATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA
Endereço : Rua Dona Lina Leopoldina Pinheiro, 1740 - Vila
Carvalho - 13735-450 - Mococa - Sp
Telefone : (19) 3656-9900
E-mail : irma@escritorioeco.com.br
C.N.P.J / C.P.F : 39.290.526/0001-99
Operador : CARLOS EDUARDO SANTOLIN MARCHESINI
Celular:
Inscr. / R.G: 453.114.495.114

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

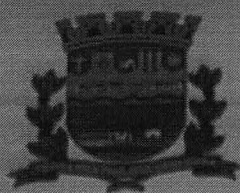
REF.: RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - RETROCESSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (ÁREA 6-A2, MATRICULA Nº 31.368 - DISTRITO INDUSTRIAL II) - OBJETO DA DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 573, DE 10/11/2022, E DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 003/2022, CONFORME O QUE SEGUE EM ANEXO.

Nestes termos
p. deferimento
Mococa, 15 de Agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO SANTOLIN MARCHESINI
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de novembro, 360 Centro Mococa SP



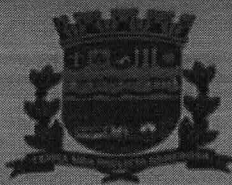
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 001/2025 – Retrocessão imóveis públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, neste ato **NOTIFICA** a sociedade empresária **DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.290.526/0001-99, sobre a instauração de processo administrativo com a finalidade de retrocessão com todas as construções e benfeitorias edificadas no local, em favor da Prefeitura Municipal de Mococa, da denominada área 6-A2, com 4.377,59 metros quadrados, com matrícula imobiliária sob nº 31.368, localizada na Rua Lourival Furlan, Distrito Industrial II, em Mococa, objeto de doação com encargos, estabelecida pela Lei Complementar nº 573, de 10 de novembro de 2022 e do Contrato de Doação nº 003/2022.

A retrocessão se deve ao descumprimento do encargo previsto no inciso VI do artigo 3º da Lei Complementar nº 573/2022 (*colocar em funcionamento o empreendimento no imóvel doado em 24 meses a contar da data da publicação desta Lei Complementar*) por parte da **DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.**, já que a referida lei foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Mococa em 10 de novembro de 2022, razão pela qual, o prazo para cumprimento expirou em 09 de novembro de 2024.

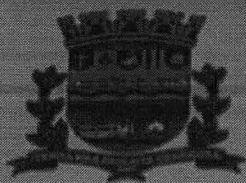


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Como consequência do descumprimento do referido encargo legal, o imóvel deve ser revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de indenizações por parte do Poder Público à donatária, como prevê o artigo 5º da Lei Complementar nº 573/2022.

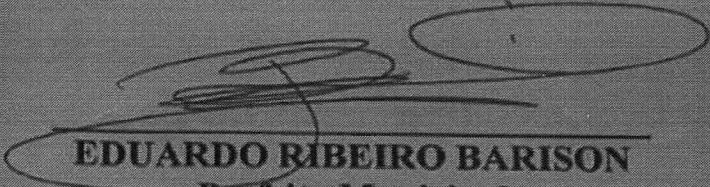
Em razão da presente Notificação, a **DINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.** poderá apresentar Defesa no prazo de 15 (quinze) dias junto à Prefeitura Municipal de Mococa, na qual deverá:

- 1º) Demonstrar a conclusão da obra e o funcionamento do empreendimento no imóvel;
- 2º) Caso demonstrado o item anterior, comprovar (por exemplo, por meio de cópia de notas fiscais, requisições de clientes, movimentação bancária, livros contábeis, etc.) se a sociedade empresária se encontra em atividade, exercendo suas atividades regularmente naquele local;
- 3º) Informar e comprovar (por exemplo, por meio de relatório do CAGED, E-Social, cópia de CTPS, guias de recolhimentos previdenciários e FGTS, etc.) quantos empregados se encontram desenvolvendo suas atividades na empresa, enviando nome completo e função de cada um deles;
- 4º) Comprovar a realização da totalidade de seu faturamento no Município de Mococa;
- 5º) Comprovar o licenciamento de seus veículos no Município de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Mococa, 31 de julho de 2025



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Recebido:

Dinatex Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda.
Representante legal: Sr(a). _____